

Brasília, 04 de novembro de 2016.

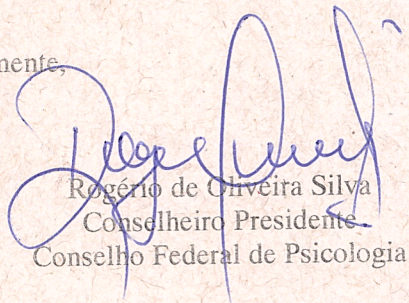
Ao (à) Senhor (a)
PRESIDENTE
Conselho Regional de Psicologia

Assunto: Edições do Código de Ética Profissional do Psicólogo

Senhor (a) Presidente,

1. Temos recebido diversos questionamentos acerca da informação constante na apresentação do atual Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005), em que este seria “o terceiro da profissão de psicólogo no Brasil”(p.05).
2. Em vista de tais questionamentos, a Secretaria de Orientação e Ética do CFP verificou que, de fato, o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005) está atualmente em sua quarta versão, tendo sido publicado anteriormente sob as Resoluções 008/1975, 029/1979 e 002/1987.
3. Assim, informa-se que a Plenária do CFP deliberou por dar conhecimento aos Conselhos Regionais e publicar a errata no sítio eletrônico e jornal impresso.
4. Informamos ainda que, nas próximas edições, a informação será corrigida na publicação impressa da resolução.
5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rogério de Oliveira Silva
Conselheiro Presidente
Conselho Federal de Psicologia